

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90050/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (1)
28/06/2024 17:46		<p data-bbox="563 315 1433 338">Empresa interessada em participar da licitação formulou, tempestivamente, o seguinte pedido de esclarecimento:</p> <p data-bbox="563 360 1489 405">"Vimos pelo presente pedido, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, visando sanar as dúvidas, e para que haja um melhor detalhamento das cláusulas previstas neste edital.</p> <p data-bbox="563 472 1489 517">DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM O PRESENTE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA UNIDADE E QUANTITATIVO DO MATERIAL A SER ENTREGUE ;</p> <p data-bbox="563 562 1377 584">No Detalhamento do Item 7.4. 7.4. Qualificação Técnica (PARA O ITEM 24 - SERVIÇOS)do Edital diz:</p> <p data-bbox="563 629 1489 719">7.4.1. Em relação aos serviços de instalação das câmeras PTZ, do controlador remoto IP infraestrutura, passagem de cabeamento e configuração, bem como dos serviços de Instalação do Lift, Projetor de vídeo e adequação estrutural, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de Qualificação Técnica apresentação do seguinte documento:</p> <p data-bbox="563 741 1489 808">ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter prestado serviço instalação de equipamentos de até 50% do quantitativo exigido nesta contratação, similares ou superiores, aos definidos no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).</p> <p data-bbox="563 853 655 875">Observação:</p> <p data-bbox="563 943 1489 987">Poderão ser apresentados mais de um Atestado de Capacidade Técnica, desde que vinculado (s) à empresa, para fins de comprovação dos serviços.</p> <p data-bbox="563 1032 1489 1099">CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA emitida pelo CRT ou CREA, do(s) Responsável(is) Técnico(s) (RT) vinculado(s) à empresa proponente, habilitado(s) à execução dos serviços discriminados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).;</p> <p data-bbox="563 1144 1489 1189">CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, emitida pelo CREA-MG ou CRT-MG, em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s).</p> <p data-bbox="563 1211 1489 1279">Ressalto que ainda não existe vínculo contratual no Estado de Minas Gerais , sobre a exigência do acervo técnico ser exigido apenas do CREA-MG fere os princípios , já que não existe Estudo técnico preliminar no edital para tal exigência, questionamos!?</p> <p data-bbox="563 1323 887 1346">Baseado no descrito acima, questionamos:</p> <p data-bbox="563 1413 1121 1435">* Se for apresentado ACERVO TÉCNICO DE Outro Estado será aceito?</p> <p data-bbox="563 1503 1382 1525">* Em qual amparo legal esta tal Exigência apresentação apenas do ACERVO TÉCNICO DO CREA-MG ?</p> <p data-bbox="563 1592 1489 1682">Por fim , reputamento o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de 3 dias úteis , à contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, conforme, conforme parágrafo único do art.164 da Lei 14.133/21(Nova Lei de Licitações) sem mais para o momento subscrevemo-nos.</p> <p data-bbox="563 1727 1489 1816">Reforça-se que os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que excluam qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios da isonomia, Competitividade , impessoalidade, entre outros, que regem o processo licitatório."</p> <p data-bbox="563 1839 1010 1861">Submetido ao setor responsável, este assim se manifestou:</p> <p data-bbox="563 1883 1489 1951">"De ordem, e em atendimento ao questionamento apresentado pela licitante em email anterior, manifesta-se no sentido de que a Certidão de Acervo Técnico, exigida na contratação em tela, poderá ser do CREA de outra unidade federativa."</p>